PROJETO DE LEI Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de três frações de áreas de terrenos urbanas para Bebidas Fruki S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à empresa Bebidas Fruki S/A, inscrita no CNPJ sob nº 87.315.099/0001-07, das seguintes frações de imóveis de propriedade do Município de Lajeado:

I – uma área de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, equivalendo a uma área total de 100m² (cem metros quadrados), localizada dentro de área institucional pertencente ao Município de Lajeado, matrícula n° 70.932, a qual corresponde a uma área de terrenos urbana com 1.056,24 m², sem edificações, localizada em Lajeado, Bairro Hidráulica, na Rua José Kreling, distante 219,06 metros da esquina com a Rua Irmão José Otão e 44,65 metros do imóvel considerado como setor 3, quadra 5, lote 475. A área considerada como setor 3, quadra 5, lote 554, confronta-se: ao SUDOESTE, com a Rua José Kreling, onde mede 34,49 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 74°29’ com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com área ocupada sem escritura por Antônio José Kaufmann e outros, onde mede 22,30 metros, segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 145°31’ com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, em linha curva, com o Município de Lajeado (Parque do Engenho), onde mede 50,40 metros, segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 66°30’ com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 7.862, onde mede 7,41 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 99°48’ com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 70.933; onde mede 59,62 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°24’.

II – uma área de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, equivalendo a uma área total de 100m² (cem metros quadrados), localizada na porção oeste do imóvel, próximo ao lote considerado como setor 3, quadra 5, lote 1480, estando situada dentro de área pertencente ao Município de Lajeado, certidões correspondentes às áreas 50.260 e 36.728, conforme cadastro da Prefeitura de Lajeado, a qual corresponde a uma área de terrenos urbana com 27.800 m² (aproximadamente), localizada em Lajeado, Bairro Americano, na Rua Liberato Salzano Vieira Da Cunha, distante 35,78 metros da esquina com a Rua Arno Laidmer, considerado como setor 3, quadra 5, lote 1439.

III - uma área de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, equivalendo a uma área total de 100m² (cem metros quadrados), localizada na

porção central/norte do lote, próximo ao lago existente no imóvel – lado norte do lago, estando situada dentro de área pertencente ao Município de Lajeado, certidões correspondentes às áreas 50.260 e 36.728, conforme cadastro da Prefeitura de Lajeado, a qual corresponde a uma área de terrenos urbana com 27.800 m² (aproximadamente), localizada em Lajeado, Bairro Americano, na Rua Liberato Salzano Vieira Da Cunha, distante 35,78 metros da esquina com a Rua Arno Laidmer, considerado como setor 3, quadra 5, lote 1439.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à perfuração de poço tubular profundo.

Art. 3º Em contrapartida, competirá à empresa Bebidas Fruki S/A reformar e pavimentar uma trilha existente no Parque do Engenho, que o corta na direção norte-sul, com dimensão de 130 (centro e trinta metros de comprimento) por 1,5 (um vírgula cinco metros de largura), de acordo com projeto a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, até um limite máximo de R$ 34.070,20 (trinta e quatro mil, setenta reais e vinte centavos).

Parágrafo único. A contrapartida estabelecida no *caput,* será proporcional ao número de áreas concedidas nesta lei efetivamente aproveitadas pela empresa para perfuração de poço tubular profundo.

Art. 4º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 5º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se de interesse público voltado, principalmente, à manutenção da saúde pública e limpeza da área.

Art. 6º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º A concessionária deverá providenciar o licenciamento ambiental da área objeto da concessão de direito real de uso.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Expediente: 29274/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa conceder Direito Real de Uso de três frações de áreas de terrenos urbanas, sendo que cada uma dessas áreas possui 100m² (cem metros quadrados) – 10 metros de comprimento por 10 metros de largura - à empresa Bebidas Fruki S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.315.099/001-07, destinadas à perfuração de poço tubular profundo.

As frações de área, estão localizadas em áreas pertencentes ao Município, as quais estão descritas na matrícula n° 70.932 RI e nas certidões correspondentes às áreas 50.260 e 36.728.

A empresa Fruki iniciou suas atividades no ano de 1924 no Município de Arroio do Meio, com uma produção de apenas 200 garrafas de refrigerante e cerveja por dia. Nove décadas se passaram e o hoje o parque industrial da empresa em Lajeado conta com capacidade para 420 milhões de litros/ano. A Fruki tem sua matriz e parque industrial localizados numa área de 25 mil m² em nosso Município e conta com modernos equipamentos e tecnologia de ponta em sete linhas de produção automatizadas.

Trata-se de uma das maiores empresas do Município e, certamente é motivo de orgulho para o nosso povo. Objetivando impulsionar o crescimento da empresa no envase e comercialização de água potável, fora protocolizado requerimento solicitando a concessão do direito real de uso de áreas públicas para pesquisa e perfuração de poços tubulares profundos, visando atendimento da necessidade de água para os próximos anos, considerando a previsão de crescimento das vendas de bebidas.

Desnecessário destacar que o incremento da produção da empresa, consequentemente, propiciará o aumento do retorno de impostos aos cofres públicos municipais. Desde já, destacamos que conforme consta no projeto de lei, a empresa providenciará o licenciamento ambiental, nos moldes da legislação vigente.

Além disso, como contrapartida, competirá à concessionária reformar e pavimentar uma trilha existente no Parque do Engenho, que o corta na direção norte-sul, com dimensão de 130 (centro e trinta metros de comprimento) por 1,5 (um vírgula cinco metros de largura), de acordo com projeto a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, até um limite máximo de R$ 34.070,20 (trinta e quatro mil, setenta reais e vinte centavos). Contudo, tal contrapartida será proporcional ao número de áreas concedidas nesta lei e que efetivamente forem

aproveitadas pela empresa para perfuração de poço tubular profundo.

Diante das argumentações acima expostas, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

BEBIDAS FRUKI S/A.

Á
Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN
Rua Cel. Júlio May, 242
CEP: 95900-112
Lajeado - RS

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE ÁREAS

BEBIDAS FRUKI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 87.315.099/0001-07, com sede a Rodovia BR 386, km 346, CEP 95900-310, Lajeado/RS; vem por meio deste requerer a concessão das áreas das respectivas matrículas, 03.0005.1439, 70.932 e 03.0010.0129 para pesquisa e perfuração de poços tubulares profundos para atendimento de necessidade de água para os próximos anos alinhado com a previsão de crescimento de venda de suas bebidas.

Nestes termos pede deferimento.

Lajeado, 19 de novembro de 2021

Aline Eggers Bagatini
Diretora Presidente
Bebidas Fruki S.A.

MATRIZ - LAJEADO/RS - Rodovia BR 386 - km 346, SN - Hidráulica - CEP 95900-310 - Fone: (51) 3748-1500
FILIAL - PELOTAS/RS - BR 116, 12374 - Três Vendas - CEP 96070-560 - Fone (53) 3283-3460
FILIAL - CAXIAS DO SUL/RS - Rua Arthur Perottoni, 588 - Forqueta - CEP 95115-000 - Fone (54) 3268-3362
FILIAL - CANOAS/RS - Rua Antonio Frederico Ozanan, 3030 - São Luis - CEP 92420-360 - Fone: (51) 3104-5096
FILIAL - SANTO ÂNGELO/RS - Estrada RS 344, Km 97, 9184 - Vila Oliveira - CEP 98804-750 - Fone: (55) 3313-4058
E-mail: info@fruki.com.br - Home Page: http://www.fruki.com.br

Descrição da área maior 1

Área institucional pertencente ao Município de Lajeado. Matrícula n.º 70.932: uma área de terrenos urbana com 1.056,24 m², sem edificações, localizada em Lajeado, Bairro Hidráulica, na Rua José Kreling, distante 219,06 metros da esquina com a Rua Irmão José Otão e 44,65 metros do imóvel considerado como setor 3, quadra 5, lote 475. A área considerada como setor 3, quadra 5, lote 554, confronta-se: ao SUDOESTE, com a Rua José Kreling, onde mede 34,49 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 74°29' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com área ocupada sem escritura por Antônio José Kaufmann e outros, onde mede 22,30 metros, segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 145°31' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, em linha curva, com o Município de Lajeado (Parque do Engenho), onde mede 50,40 metros, segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 66°30' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 7.862, onde mede 7,41 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 99°48' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 70.933; onde mede 59,62 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°24'.

Descrição da área a ser cedida n.º 1

A área a ser cedida n.º 1, dentro da área maior 1, será de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, equivalendo a uma área total de 100 m². Segue mapa anexo.

Descrição da área maior 2

Área pertencente ao Município de Lajeado. Certidões correspondentes à área: 50.260 e 36.728. Conforme cadastro da Prefeitura de Lajeado: uma área de terrenos urbana com 27.800 m² (aproximadamente), localizada em Lajeado, Bairro Americano, na Rua Liberato Salzano Vieira Da Cunha, distante 35,78 metros da esquina com a Rua Arno Laidmer, considerado como setor 3, quadra 5, lote 1439.

Descrição das áreas a serem cedidas n.ºs 2 e 3

Na área maior 2 serão cedidas as áreas n.º 2 e n.º 3, as duas de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, equivalendo a uma área total de 200 m² – 100 m² cada uma. A área a ser cedida n.º 2 estará localizada na porção oeste do imóvel, próximo ao lote considerado como setor 3, quadra 5, lote 1480. A área a ser cedida n.º 3 estará localizada na porção central/norte do lote, próximo ao lago existente no imóvel – lado norte do lago. Segue mapa anexo.

ÁREA MAIOR 1:
MATRÍCULA N.º 70.932 - SETOR 3, QUADRA 5, LOTE 554

ÁREA A SER CEDIDA N.º 1*
100 m²

*A REPRESENTAÇÃO DA ÁREA REFERE-SE APENAS A DEMONSTRAÇÃO DA DIMENSÃO DA MESMA, SUA LOCALIZAÇÃO É APROXIMADA

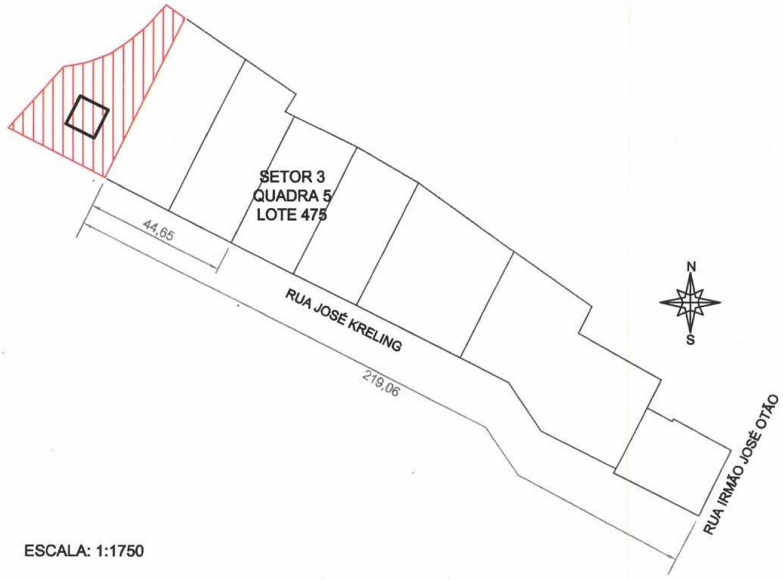

SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Rua Júlio May, 242 - CEP 95.900.178 Tel.: (051) 3982.1065

OBRA:	LEVANTAMENTO ÁREAS CONCESSÃO
PREFEITO MUNICIPAL:	MARCELO CAUMO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO:	GIANCARLO BERVIAN
LOCAL:	RUA JOSÉ KRELING BAIRRO HIDRÁULICA, LAJEADO/RS
REQUERENTE:	BEBIDAS FRUKI S A

DATA:	PRANCHA:	DESENHO:	EXPEDIENTE:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	01	CG	29274/2021	IND.

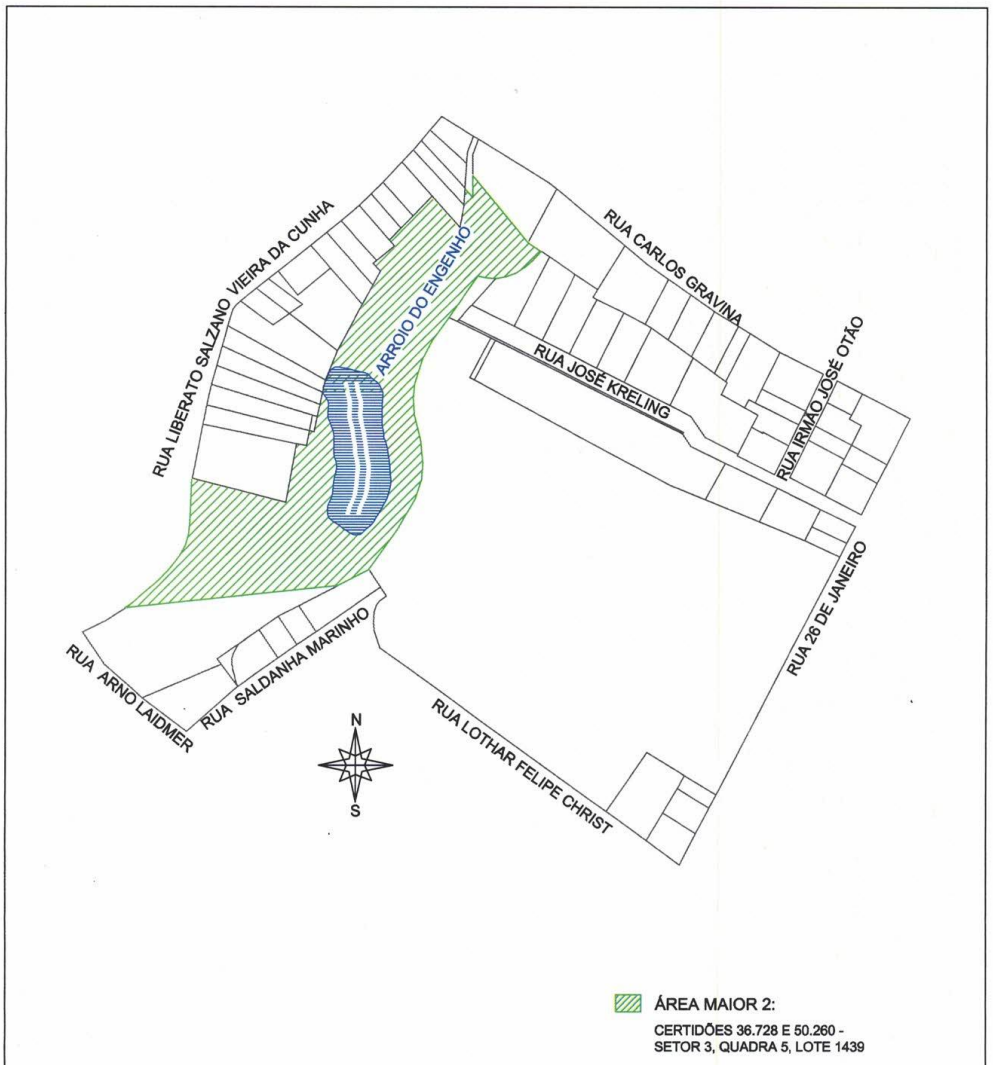

SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Rua Júlio May, 242 - CEP 95.900.178 Tel.: (051) 3982.1065

OBRA:	LEVANTAMENTO ÁREAS CONCESSÃO
PREFEITO MUNICIPAL:	MARCELO CAUMO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO:	GIANCARLO BERVIAN
LOCAL:	RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA BAIRRO AMERICANO, LAJEADO/RS
REQUERENTE:	BEBIDAS FRUKI S A

DATA:	PRANCHA:	DESENHO:	EXPEDIENTE:	ESCALA:
FEVEREIRO/2022	02	CG	29274/2021	1:4000

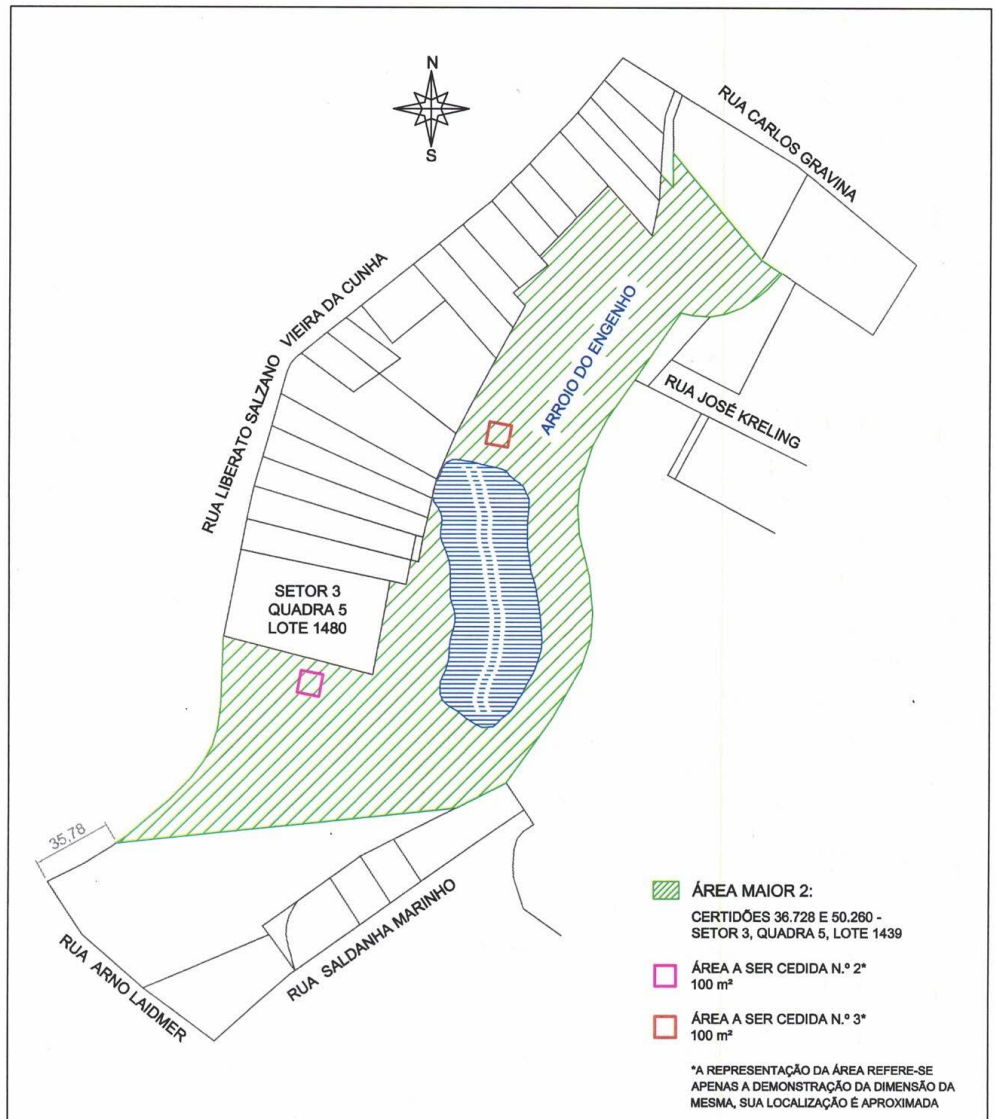

SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Rua Júlio May, 242 - CEP 95.900.178 Tel.: (051) 3982.1065

OBRA: LEVANTAMENTO ÁREAS CONCESSÃO				
PREFEITO MUNICIPAL: MARCELO CAUMO			SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO: GIANCARLO BERVIAN	
LOCAL: RUA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA BAIRRO AMERICANO, LAJEADO/RS			REQUERENTE: BEBIDAS FRUKI S A	
DATA: FEVEREIRO/2022	PRANCHA: 03	DESENHO: CG	EXPEDIENTE: 29274/2021	ESCALA: 1:2500

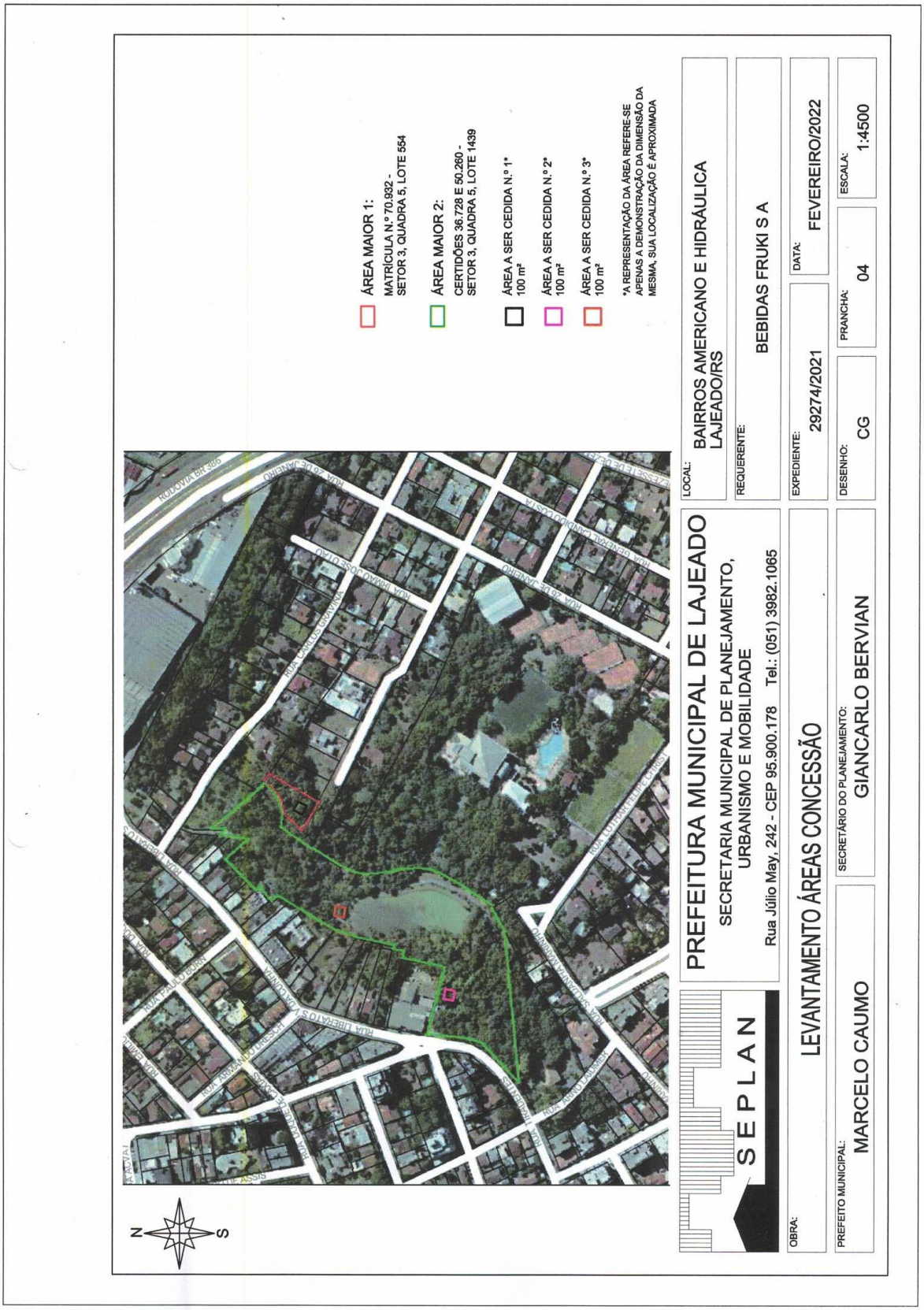
ÁREA MAIOR 1:
MATRÍCULA N.º 70.932 - SETOR 3, QUADRA 5, LOTE 554
ÁREA MAIOR 2:
CERTIDÕES 36.728 E 50.260 - SETOR 3, QUADRA 5, LOTE 1439
ÁREA A SER CEDIDA N.º 1* 100 m²
ÁREA A SER CEDIDA N.º 2* 100 m²
ÁREA A SER CEDIDA N.º 3* 100 m²
*A REPRESENTAÇÃO DA ÁREA REFERE-SE APENAS A DEMONSTRAÇÃO DA DIMENSÃO DA MESMA, SUA LOCALIZAÇÃO É APROXIMADA
RODOVIA BR 386
RUA ZONA DA MENINO
RUA CARLOS GOMES
RUA PAULO CORREA
RUA LIBERATO S. VALLONGA
RUA ARGEMIRO DORNELLES
RUA ARGEMIRO DORNELLES
RUA ZONA DA MENINO
RUA DR. HERMES FANNO DA COSTA
RUA ZONA DA MENINO
RUA ANTONIO PUPI CORREA
N
S
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Rua Júlio May, 242 - CEP 95.900.178 Tel.: (051) 3982.1065
SEPLAN
OBRA:
LEVANTAMENTO ÁREAS CONCESSÃO
PREFEITO MUNICIPAL:
MARCELO CAUMO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO:
GIANCARLO BERVIAN
LOCAL:
BAIRROS AMERICANO E HIDRÁULICA LAJEADO/RS
REQUERENTE:
BEBIDAS FRUKI S A
EXPEDIENTE:
29274/2021
DATA:
FEVEREIRO/2022
DESENHO:
CG
PRANCHA:
04
ESCALA:
1:4500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

Júlio de Castilhos, 745/304 - Lajeado/RS - Fone/Fax: (51) 3710-2688 - www.regimo.com.br
Luiz Egon Richter - Oficial Designado

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Cartório, o livro nº 3-CC de Transcrições das Transmissões, nele, à fls.81 deparei com o registro do teor seguinte:Número de ordem e da Transcrição anterior:36.728;5121.

Data:26 de Julho de 1954.

Circunscrição:Cidade de Lajeado.

Denominação ou Rua e Número:Suburbios.

Caracteristicas e Confrontações:Uma área de terrenos, com 12.884,50m2, fazendo frente, ao sul, com terrenos dos transmitentes; fundos, ao norte, com um açude, terrenos da adquirente e de Arnaldo Matte; pelo lado de Leste, com o arroio do Engenho, terrenos do Clube de Tiro e Caça e com uma linha seca até o açude e pelo lado de Oeste, com a velha estrada que conduzia à Arroio do Meio.

Adquirente(s):Prefeitura Municipal de Lajeado.

Transmitente(s):Augusto Schlabitz e sua mulher, nesta cidade.

Titulo:Desapropriação amigável.

Forma do título, data e serventuário:Escritura pública de 25.06.1954. Notário: Alvaro C.Mello.

Valor do Contrato:Cr$171.566,70.-Lajeado,26.julho.1954.-Oficial: Luis Carlos Lampert.-CERTIFICO a seguir que: **A)** consta na coluna de condições do contrato: As da Escritura.-**B)** no terreno objeto da presente transcrição, localizado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha (anterior velha estrada que conduzia à Arroio do Meio) n.° 15, foi edificado um prédio de alvenaria, com dois pavimentos, com 205,39m2 (duzentos e cinco vírgula trinta e nove metros quadrados), o pavimento inferior, e 410,08m2 (quatrocentos e dez virgula zero oito metros quadrados), ao qual foi atribuido o valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do requerimento datado de 20 de maio de 2011, instruído com certidão expedida em 08 de abril de 2011, NCI n.° 443/2011, pelo Núcleo do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS); e CND/INSS n.° 096242011-19029020, emitida em 19 de maio de 2011.- Protocolo n.° 176726, Livro 1, de 25/05/2011.- Emol:R$464,40 Selo:0350.08.0800020.00803 PED:R$2,70 Selo:0350.01.1100002.22754.- Lajeado, 09 de junho de 2011.- Eu, Gisele Martins, Auxiliar, digitei.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-Eu, Francieli dos Santos, Auxiliar, digitei.-Eu, _____, (Amanda Revorêdo), Escrevente Autorizada, dato e subscrevo.-

Lajeado, 13 de abril de 2016

Revorêdo
Amanda Revorêdo
Escrevente Autorizada

Busca R$ 7,90
Selo Busca 0350.01.1600001.35058
Emol. R$ 7,60
Selo 0350.01.1600001.35059
P.E.D. R$ 4,10
Selo 0350.01.1600001.35060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO.RS

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me ter sido verbalmente pedido que, revendo neste cartório, a meu cargo, o livro n°3-AJ de Transcrições das Transmissões, nele, à fls.144 deparei com o registro do teor seguinte:Número de ordem e da Transcrição anterior:50.260;50.113.

Data:09.Agosto.1963.

Circunscrição:1° Distrito.

Denominação ou Rua e Número:Quadra 1270, Lote 11.

Características e Confrontações:Uma área de 3.549,00m2, contendo um engenho de serra e moinho movidos à agua e as respectivas casas de taboas onde se instalados, tudo muito velho, frente, com a rua Tiradentes; fundos, com o arroio do engenho e com os herdeiros de Nicolau Scheid; por um lado com uma rua projetada que separa os terrenos remanescentes da outorgante e outro lado, com propriedade da Prefeitura.

Adquirente(s):Município de Lajeado.

Transmitente(s):Olympia Frederica Closs Schlabitz, viúva, brasileira, doméstica, nesta cidade.

Título:Desapropriação amigável.

Forma do título, data e serventuário:Escritura de 29.07.1963, pelo tabelião Helmuth A.Thomas.

Valor do Contrato:1.500.000,00.-Lajeado,09.agosto.1963.-Oficial: Ildefonso Maia.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Eu,_____, Escrevente Autorizada, a mandei digitar, subscrevo, dato e assino.-

Lajeado,25.novembro.2003

Fernanda Barzotto
Escrevente Autorizada

Emol:R$7,00

Continua no verso

Rua Júlio de Castilhos, 745/301 - LAJEADO - RS - Tel/Fax (51) 3710-2688 - e-mail: regimo@bewnet.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

Página 1 de

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS.

Matrícula 70.932 | Lajeado, 04.janeiro.2013. | 01

Matrícula 70.932

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.056,24m2 (um mil e cinquenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Hidráulica, na Rua José Kreling, lado ímpar, distante 219,06 metros da esquina com a Rua Irmão José Otão, no quarteirão formado pelas Ruas José Kreling, 26 de Janeiro, Lothar Felipe Christ, Saldanha Marinho, Arno Laidmer, Liberato Salzano Vieira da Cunha, Carlos Gravina e Irmão José Otão, considerada como Setor 3, Quadra 5, Lote 554, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 5 DO DESMEMBRAMENTO, confrontando-se: ao SUDOESTE, com a Rua José Kreling, onde mede 34,49 metros; segue na direção Nordeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 74º29' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com área orupada sem escritura por Antônio José Kaufmann e outros, onde mede 22,30 metros; segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 145º31' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, em linha curva, com o Município de Lajeado (Parque do Engenho), onde mede 50,40 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 66º30' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 7.862, onde mede 7,41 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 99º48' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob n.º 70.933; onde mede 59,62 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90º24'.- PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- MATR. ORIG. n.º 45.809 (fls.01 a 04, Livro n.º 2-RG), de 27 de dezembro de 2001.- Protocolo n.º 190708, Livro 1, de 09/11/2012.- Eu, Janine Maria Pellegrini, Auxiliar, digitei.- Eu, ____ (Luiz Egon Richter), Oficial Designado, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-

Emol:R$12,40 Selo:0350.03.1200003.08998 PED:R$2,90 Selo:0350.01.1200006.30149

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 10 de março de 2020, às 09:33:17.
Total: R$28,90 - ()
Certidão 1 página: R$9,20 (0350.02.1900003.30431 = R$1,90)
Busca em livros e arquivos: R$9,50 (0350.02.1900003.30430 = R$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$5,00 (0350.01.1900003.22193 = R$1,40)

Gustavo Borelli
Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2020 00012262 41

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300044190	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BEBIDAS FRUKI S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2100134715

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

LAJEADO
Local

10 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

BEBIDAS FRUKI S/A.
CNPJ nº 87.315.099/0001-07 - NIRE 433.000.441.90

Anexo 1 AGE_O 28/04/2021

ESTATUTO SOCIAL

(Consolidado)

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - BEBIDAS FRUKI S/A., *("Companhia")* constituída por instrumento particular de contrato social em 29 de abril de 1935 e atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial em 02 de julho de 1935, sob nº 26.553, NIRE 43200262462, sob o tipo jurídico de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, transformada em sociedade anônima e reger-se-á por este Estatuto Social, *pela Lei 6404/76* ***(Lei das Sociedades por Ações)*** e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: A exploração do ramo da indústria, comércio atacadista e a prestação de serviços de industrialização de bebidas com ou sem álcool; o transporte rodoviário de cargas próprias e/ou de terceiros; serviços de apoio administrativo prestados aos diversos departamentos da companhia e/ou empresas coligadas e atividades de agricultura, pecuária e serviços relacionados.

Artigo 3º - A Companhia terá sua sede e foro na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 4º - A critério e, por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e fechar, em qualquer parte do território nacional ou exterior, agências, filiais, depósitos e escritórios na forma da lei.

Artigo 5º - A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 6º - O Capital Social é de R$ 96.120.673,42 (noventa e seis milhões, cento e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) representados por 5.336.835 (cinco milhões, trezentas e trinta e seis mil, oitocentas e trinta e cinco) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Artigo 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 9º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, aumentar seu capital social, da seguinte forma: i) Quorum maioria simples - incorporação de reservas e lucros acumulados, sem emissão de ações; ii) Quorum - 70% de Participação do Capital Social: a) emissão de ações nos casos em que impliquem na integralização, em moeda, bens ou direitos, inclusive estabelecendo prazos e condições; b) criar espécie e classe de ações, bem como convertê-las de uma espécie em outra ou de uma classe em outra.

Parágrafo 1º: Na hipótese de aumento de capital decorrente de subscrição de novas ações, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, contado da data da assembléia geral ou aviso aos acionistas.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a hipótese de desistência formal ou após decorrido o prazo previsto no parágrafo 1º, a preferência para subscrição das ações será transferida aos demais acionistas na proporção da sua participação do capital social.

DIMENSÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo 4º: Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade antes da reunião.

Parágrafo 5º: Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, podendo a ata ser lavrada na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme dispõe a legislação.

Seção II - Diretoria

Artigo 17 - A administração da Companhia compete à diretoria, composta de, no mínimo, dois e, no máximo, quatro membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de um ano, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, sendo destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: Os diretores serão investidos em seus cargos por termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado para substituí-lo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um dos diretores, a Assembleia Geral poderá eleger um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 3º: Os diretores agirão em conjunto ou isoladamente na administração e representação da Companhia, tanto judicial, como extra-judicialmente, assim ativa e passivamente, inclusive contrair empréstimos junto a estabelecimentos de crédito destinados ao funcionamento das atividades sociais, alienar e dar em garantia de operações inerentes à atividade social os bens móveis ou imóveis do patrimônio da Companhia.

Parágrafo 4º: Todos os instrumentos de procuração serão obrigatoriamente firmados por dois diretores, sendo a outorga com fins específicos e por prazo limitado, com exceção do mandato judicial em que a representação poderá ser de um diretor e o prazo até o término do feito.

Parágrafo 5º: É vedado aos diretores a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza estranhos ao objeto social, inclusive prestar aval, fiança, endosso ou aceite de favor em benefício de terceiros, salvo se de interesse de sociedades controladas ou de mesmo controle, direta ou indiretamente.

Artigo 18 - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Parágrafo 1º: A Diretoria, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir com a presença de, pelo menos, dois de seus membros, e as decisões serão tomadas pela maioria de votos.

Parágrafo 2º: As deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 19 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, bem como zelar e responder pela imagem institucional da Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 5/10

dívidas da Companhia, bem como o financiamento de sociedades controladas e coligadas, será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com a reserva legal, o valor do capital social.

Parágrafo 2º: A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

Parágrafo 3º: Os dividendos serão pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, em qualquer caso, sempre dentro exercício social em que forem deliberados.

CAPÍTULO V

Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 25 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantida a Assembleia Geral, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 26 - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia, observadas as exigências legais.

Artigo 27 - Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei.

Lajeado (RS), 28 de abril de 2021.

Decio José Schnack
Secretário da Assembleia

DIMENSÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021. Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300044190	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BEBIDAS FRUKI S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2143143222

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAJEADO
Local

10 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7689822 em 14/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211503908 - 10/05/2021. Autenticação: 918519FCB29B3B3BF3EB9F69A9F7714541123338. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.390-8 e o código de segurança X8Qc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

ATA ELEIÇÃO

BEBIDAS FRUKI S/A.

CNPJ nº 87.315.099/0001-07 - NIRE 433.000.441.90

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. REALIZAÇÃO:

Em 28 de abril de 2021, às 08h40min, na sede social da **BEBIDAS FRUKI S/A**, localizada na Rodovia BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310.

2. PRESENÇAS:

Acionistas representando a totalidade do Capital Social, além de Aline Eggers Bagatini, dispensando-se, assim, a publicação dos anúncios previstos nos arts. 124 e 133 da Lei 6.404/76.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Daniel Marques Raupp; Secretário: Decio José Schnack.

4. ORDEM DO DIA:

(a) Em Regime Ordinário: (i) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2020; **(ii)** Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2020; **(iii)** Eleição dos administradores e **(iv)** Remuneração global dos administradores para o exercício de 2021 e

(b) Em Regime Extraordinário: (i) Aumento do Capital Social de R$ 86.962.168,49 para R$ 96.120.673,42, mediante a incorporação de reservas livres; **(ii)** Alteração da redação do Art. 6º do Estatuto Social, e **(iii)** Consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÃO PRELIMINAR: Sem votos contrários:

(i) Ata: Foi aprovada a lavratura da presente ata, na forma sumária, nos termos do § 1° do art. 130 da Lei 6404/76.

6. DELIBERAÇÕES: Sem votos contrários:

(a) Em Regime Ordinário:

(i) Relatório da Administração: Foram aprovados o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2020, publicados no dia 26/03/2021 no Diário Oficial do Estado, páginas 72 e 73 e no jornal O Informativo do Vale, páginas 4 e 5.

(ii) Destinação do Resultado: Foi aprovada a proposta da Administração da destinação do Lucro do Balanço encerrado em 31/12/2020, como segue:

Lucro Líquido do Exercício	**18.905.356,43**
Reserva Legal (5%)	945.267,82
Dividendo previsto no Estatuto Social, 25%	3.602.745,70
Reserva de Incentivos Fiscais	3.549.105,80
Reserva de Lucro para Expansão	10.808.237,11

(ii.a) Foi aprovada a proposta da administração da distribuição aos acionistas de dividendos no valor de R$ 3.602.745,70 (três milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e

DIMENSÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7689822 em 14/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211503908 - 10/05/2021. Autenticação: 918519FCB29B3B3BF3EB9F69A9F7714541123338. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.390-8 e o código de segurança X8Qc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEBIDAS FRUKI S/A, de CNPJ 87.315.099/0001-07 e protocolado sob o número 21/150.420-3 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7691800, em 17/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
646.011.100-68	ALINE EGGERS BAGATINI	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.139.700-53	DECIO JOSE´SCHNACK	10/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 11:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/150.420-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7691800 em 17/05/2021 da Empresa BEBIDAS FRUKI S/A, CNPJ 87315099000107 e protocolo 211504203 - 11/05/2021.
Autenticação: 8DD29AA4C8893EC7C4BF6C4A57365EF2FBCFEA41. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/150.420-3 e o código de segurança dLCv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178
E-mail: sead.legislacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

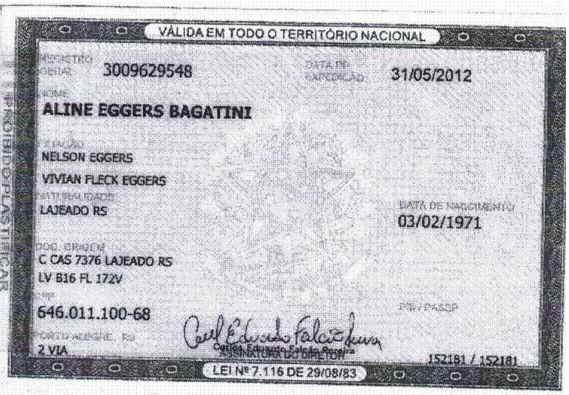
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3009629548
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2012
NOME ALINE EGGERS BAGATINI
FILIAÇÃO NELSON EGGERS
VIVIAN FLECK EGGERS
NATURALIDADE LAJEADO RS
DATA DE NASCIMENTO 03/02/1971
DOC. ORIGEM C CAS 7376 LAJEADO RS
LV B16 FL 172V
CPF 646.011.100-68
PIS/PASEP
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
152181 / 152181
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, BEBIDAS FRUKI S A(2533), CPF/CNPJ 87.315.099/0001-07 com Inscrição Municipal 6046 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 15 de DEZEMBRO de 2021, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da
Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela:
HBGC.8XQB.P6BT.70WZ

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

15/12/2021 09:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.315.099/0001-07 MATRIZ		30/08/1971

NOME EMPRESARIAL
BEBIDAS FRUKI S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.22-4-01 - Fabricação de refrigerantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes
11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas
11.22-4-02 - Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
11.22-4-04 - Fabricação de bebidas isotônicas
11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-386	KM 346	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.900-310	HIDRAULICA	LAJEADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@FRUKI.COM.BR	(51) 3748-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **09:17:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

Planilha de Orçamento GLOBAL

10/02/2022
Página 1 de 1

Obra: 7004 - PAVIMENTAÇÃO TRILHA PARQUE DO ENGENHO - ESTIMATIVA DE PREÇOS Endereço: R. Lothar Felipe Christ, 125
Cliente: SEMA Cidade: LAJEADO

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total Material	Mão-de-Obra	Total
1. PAVIMENTAÇÃO TRILHA					
.1 ESC.,CARGA,TRANSP.E DESC.EM TER.1A.CAT,D-4 DMT 5KM	5,00	M3	32,69	4,16	
			163,45	20,80	184,25
.2 PAVIMENTACAO BLOCOS CONCRETO INTERTRAVADOS 8CM	195,00	M2	64,25	20,69	
			12.528,75	4.034,55	16.563,30
.3 REGULARIZACAO DO TERRENO	195,00	M3	0,00	15,43	
			0,00	3.008,85	3.008,85
.4 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	260,00	M	23,55	11,68	
			6.123,00	3.036,80	9.159,80
.5 CORRIMAO EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	20,00	M	89,23	46,26	
			1.784,60	925,20	2.709,80
.6 TUBO CONCRETO SIMPLES C-2 PONTA/BOLSA 400MM	5,00	M	67,67	14,45	
			338,35	72,25	410,60
.7 ALVENARIA PEDRA-GRANITO-ARESTA 22CM-J2CM-CI-AR 1:6	2,00	M3	844,56	172,24	
			1.689,12	344,48	2.033,60
Total de PAVIMENTAÇÃO TRILHA			**22.627,27**	**11.442,93**	**34.070,20**
TOTAL DO ORÇAMENTO			**22.627,27**	**11.442,93**	**34.070,20**

ENCARGOS SOCIAIS 82,31%
BDI 25,22 %